



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 049/2012/03-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 20 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT



Assunto: Requerimento nº 370/2012

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao requerimento em epígrafe, postulado pela Nobre Edil, Edlamá Batista Marques, *que requer que seja encaminhado a esta Casa de Leis informações sobre o programa "LUZ EM CONTA", em especial as ações para o ano de 2012*, informamos-lhes que estamos novamente em contato com a CEMAT que nos reportou por telefone, que para este ano foram disponibilizados poucas geladeiras e que a CEMAT estaria atendendo a região metropolitana. Entretanto, caso venha a ocorrer nova tomada de decisão incluirá o município novamente nas ações, pois o mesmo cumpriu com as normas solicitadas em 2011. No dia 12 de março de 2012, a CEMAT informou por telefone que talvez fosse nos repassar 30 (trinta) geladeiras, mas colocou-nos que este fato não é concreto, vez que depende da desistência de outros municípios e/ou não cumprirem com o programa. Desta forma informamos que estamos estabelecendo contato com a CEMAT, para conseguirmos atender nossa população.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,


MAURO VALTER BERFT
Prefeito

22.03.2012 09:21:00 005065 1/2